

Recurso interposto em 26 de agosto de 2016 — FTI Touristik/EUIPO — Prantner Giersch (FI)**(Processo T-475/16)**

(2016/C 383/30)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* FTI Touristik GmbH (Munique, Alemanha) (representante: A. Parr, advogada)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Harald Prantner (Hamburgo, Alemanha) e Daniel Giersch (Mónaco, Mónaco)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Marca figurativa da UE com o elemento nominativo «FI» — Pedido de registo n.º 12 201 273*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 16 de junho de 2016, no processo R 480/2015-5**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada;
- Condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 30 de agosto de 2016 — Colgate-Palmolive/EUIPO (AROMASENSATIONS)**(Processo T-479/16)**

(2016/C 383/31)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Colgate-Palmolive Co (Nova Iorque, Nova Iorque, Estados Unidos) (representantes: M. Zintler e A. Stolz, advogados)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca figurativa da UE com o elemento nominativo «AROMASENSATIONS» — Pedido de registo n.º 14198824*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 06/06/2016 no processo R 2482/2015-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada na medida em que, com base no artigo 7.º, n.º 1, alínea b), nega provimento ao recurso;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação dos princípios da igualdade de tratamento e da boa administração.

Recurso interposto em 31 de agosto de 2016 — sheepworld/EUIPO (Alles wird gut)**(Processo T-622/16)**

(2016/C 383/32)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: sheepworld AG (Ursensollen, Alemanha) (representante: S. von Rüden, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia «Alles wird gut» — Pedido de registo n.º 14 170 062

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 16/06/2016 no processo R 212/2016-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas, incluindo as despesas do recurso no EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009;

Recurso interposto em 31 de agosto de 2016 — Volkswagen/EUIPO — Paalupaikka (MAIN AUTO WHEELS)**(Processo T-623/16)**

(2016/C 383/33)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes**

Recorrente: Volkswagen AG (Wolfsburg, Alemanha) (representantes: H. Schrammek, C. Drzymalla, S. Risthaus e J. Engberding, Rechtsanwälte)